



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ADITIVO
EMPRESA: A L BATISTA EIRELI.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aditivo de alteração contratual de valores aos Contratos nº 052/2021, 053/2021, 054/2021, 055/2021, 056/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 164/2021-SEMMAG (fl. 642);
- Pedido de realinhamento de valores (fls. 643 a 653);
- Memo. nº 342/2021-SETRINS (fl. 654);
- Pedido de realinhamento de valores (fls. 655 a 665);
- Memo. nº 410/2021-SEMEC (fl. 666);
- Pedido de realinhamento de valores (fls. 667 a 677);
- Memo. nº 787/2021-SESMA (fl. 678);
- Pedido de realinhamento de valores (fls. 679 a 689);
- Memo. nº 191/2021-SEMMAG (fl. 690);
- Pedido de realinhamento de valores (fls. 691 a 700);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



- Parecer Jurídico nº 223/2021 (fls. 701 a 714);
- Decisão sobre o pedido de reajuste de preço (fls. 715 a 724);
- Relação de saldos dos itens (fls. 725 a 735);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fl. 736);
- Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fl. 737 a 738);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 739);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 740 a 741);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021 (fls. 742 a 743);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de alteração contratual de valores, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 22 de outubro de 2021.


Cinara Melem Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021